



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 0012, de 25 de janeiro de 2010.
(6º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 023/1999)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.002775/2009, apresentados por Balmak Indústria e Comércio Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 023/1999, que aprova em caráter provisório os modelos BK-40, BK-50 e BK-500, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca BALMAK;

Considerando os termos da Portaria Inmetro /Dimel nº 156/2001, que altera para 10 anos o prazo de validade da Portaria Inmetro /Dimel nº 023/1999; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Prorrogar até 30 de março de 2019 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 023 de 30 de março de 1999.

Art. 2º - A presente prorrogação está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo e portarias a ela vinculadas.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
LF/lf
Balmak _ 002775_09



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br